



MUNICÍPIO DE RESENDE

• Procedimento Concursal Comum – PREVPAP – CINCO Assistentes Operacionais (Pedreiros) – Ref.º O

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

(Extraída da Ata n.º 3 – Reunião do Júri, de 20/07/2018)

Procedimento concursal aberto por Aviso publicitado, em 17 de maio de 2018, na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta OE201805/0938, e na página eletrónica do Município de Resende.

**Candidatos Admitidos: 7**

CANDIDATO	FUNDAMENTOS DE ADMISSÃO
Alberto António Colaço Pinto Inácio	Reúne os requisitos de admissão (e fez prova).
José Gomes de Almeida	Reúne os requisitos de admissão (e fez prova).
José Serafim de Almeida Pereira	Reúne os requisitos de admissão (e fez prova).
Manuel Joaquim Madureira Rua	Reúne os requisitos de admissão (e fez prova).
Maria Teresa Loureiro Ferreira	Reúne os requisitos de admissão (e fez prova).
Tiago Daniel Lourenço Oliveira	Reúne os requisitos de admissão (e fez prova).
Vera Lúcia Gomes Loureiro	Reúne os requisitos de admissão (e fez prova).

**Candidatos Excluídos: 6**

CANDIDATO	FUNDAMENTOS DA EXCLUSÃO
Aires Miguel Costa	a), b) e d)
Arlindo Assembleia Cardoso	c)
José Carlos Pereira de Almeida	c)
Luís Manuel Patrício Borges Carneiro	a)
Maria Fernanda Moreira	c)
Maria José da Silva Ferreira	d)

(\*) **Fundamentos da Exclusão** (pontos 8.3 e 17.2 do aviso de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária de vínculos precários, de 16 de maio de 2018)

- a) Não exerce ou exerceu, no Município de Resende, funções que correspondem ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional (Pedreiro), nas situações referidas no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, reconhecidas pela Câmara Municipal como necessidades permanentes, sem vínculo jurídico adequado (alínea a) do ponto 8.2 do aviso de abertura);
- b) Não apresentação do formulário de candidatura obrigatório (ponto 17 do aviso de abertura);
- c) Não possui o nível habilitacional mínimo exigido (alínea d) do ponto 8.2 do aviso de abertura);
- d) Não apresenta fotocópia do certificado de habilitações literárias ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito (alínea b) do ponto 17.1 do aviso de abertura).

Penafiel, 20 de julho de 2018.

PRESIDENTE DO JÚRI,

  
(Filipe Raquel de Sousa Pereira Rodrigues)